



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 01/2021

*“Aprova pedido de Ampliação do Projeto
Vencedores”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que o Instituto Obi teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião, e firmado através do Termo de Fomento nº 01/2019;

CONSIDERANDO a proposta de Ampliação do Projeto Vencedores protocolada no dia 03/12/2020;

CONSIDERANDO o consenso em reunião dos membros do CMDCA sobre a aprovação no dia 14/01/2021, RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o pedido de Ampliação do Projeto Vencedores, com a utilização de R\$ 128.800,15 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais e quinze centavos), do saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante disponibilidade financeira, ressalvados o financiamento de projetos com aprovação anterior;

Artigo 2º. A apuração do saldo se dará mediante conciliação do extrato bancário e da aplicação financeira.

Artigo 3º. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social providenciará nos termos da legislação vigente a operacionalização desta resolução.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2021.


FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente do CMDCA